

# Diário Oficial

Dezembro Vermelho Mês de

conscientização contra AIDS

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreir

Edição 1471

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

#### **SECRETARIAS**



#### PORTARIA Nº 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB em seus Artigos 11 e 18, acerca das incumbências do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação, que fixa normas para a Educação Infantil no sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação, que estabelece as diretrizes processuais para a inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi;

CONSÍDERANDO a Portaria nº 001, de 30 de novembro de 2016, que estabelece a autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil; CONSÍDERANDO o Parecer nº 003, de 03 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnica, de supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO a notificação da unidade escolar JBP Pimenta Lima Educação Infantil e Fundamental – Escola Os Pequeninos, referente ao encerramento de suas atividades a partir do ano letivo de 2025;

# =RESOLVE=

**Art. 1º** – Fica SUSPENSA, a partir do ano letivo de 2025, a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO estabelecida pela Portaria nº 001, de 30 de novembro de 2016, da unidade escolar JBP Pimenta Lima Educação Infantil e Fundamental – Escola Os Pequeninos, inscrita no CNPJ: 26.107.038/0001-51, situada na Rua General Olívio Uzeda, nº 291 - Guarajuba, Paracambi - RJ, CEP 26600-000, para o atendimento na Etapa de Educação Infantil.

Parágrafo Único – A suspensão da autorização de funcionamento da referida unidade escolar na Etapa de Educação Infantil está em conformidade com os termos do parecer da supervisão escolar e as Deliberações nº 003/2012 e nº 001/2016 do Conselho Municipal de Educação, conforme o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012.

**Art. 2º** – Cabe à unidade escolar providenciar o pedido formal de ENCERRAMENTO junto aos órgãos competentes.

**Art. 3º** – Incumbe à Secretaria Municipal de Educação a nomeação de uma equipe técnica da supervisão escolar para acompanhar o processo de ENCERRAMENTO das atividades da referida unidade escolar, com início em 03 de fevereiro de 2025.

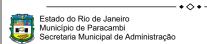
**Art. 4º** – Após a análise da equipe técnica, será publicado um Ato Administrativo formalizando o encerramento das atividades de ensino na Etapa de Educação Infantil da unidade escolar JBP Pimenta Lima Educação Infantil e Fundamental – Escola Os Pequeninos.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 11 de dezembro de 2024.

# MARIANO CARVALHO ALMEIDA

Secretário Municipal De Educação



#### PORTARIA 188/24 DE 11 DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

#### RESOLVE:

Interromper, a pedido, do (a) servidor (a), Fábio da Silva Villas Bôas, Matrícula nº 36/12797, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme fls., processo nº660/22, a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº29/24, publicada em 21 de fevereiro de 2024.

#### **NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração



#### PORTARIA 189/24 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

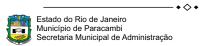
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

# RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Adilson Cordeiro Ferreira, Matrícula nº 36/12118, Agente da Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 03 (três) meses, de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2024), com início 02 de janeiro de 2025e término em 31 de março de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 4857/2019.

#### **NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração



#### PORTARIA 190/24 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

### RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Janilso Firmino de Souza, Matrícula nº 36/12136, Agente da Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 03 (três) meses, de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2024), com início 01 de janeiro de 2025e término em 31 de março de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 1992/2023.



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. ( https://verificador.iti.gov.br/ )

#### **NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO** (Publicado p/ Omissão)

TERMOADITIVO 1

AO CONTRATO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 4871/2024

PARTES: MUNICIPIO DE PARACAMBI E RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI OBJETO: PRORROGAÇÃO do objeto do CONTRATO nº 001/2024 sob a

responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 187.668,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

PRAZO: 9 (meses) meses.

FUNDAMENTO: sequência da Lei Federal nº 8.666/93, permissibilidade Lei Federal 14.133/2021 Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DAASSINATURA: 30/08/2024.

MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI **CONTRATADO** 

EXTRATO DE P.A.D - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Processo Administrativo nº 8236/2024

Autor: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Apuração de suposta infração do artigo 129, incisos V e IX e artigo 144, incisos V e VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 1.225/2017.

> Nilza Maria Izolani e Oliveira Secretária Municipal de Administração







COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. ( https://verificador.iti.gov.br/ )